

804-11.06 20/04/16



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA SANDRA BATISTA

[Signature]
Presidente

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº /2016.

Acrescenta mais uma alínea ao inciso VI do artigo 146 da Lei Orgânica do Município de Belém e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido alínea " f ", ao inciso VI do artigo 146 da Lei Orgânica do Município de Belém com a seguinte redação:

Art. 146

VI -

f) – isenção tarifaria nos dias de sábado e domingo aos escoteiros devidamente uniformizados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 20 de abril de 2016.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]
Du... PSOL
Mo... PC do B

~~VEREADORA SANDRA BATISTA~~

Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA – PC do B

Trav. Curuzu, 1755 - Marco – Belém – PA

Tel: (91) 4008 2224

[Handwritten signatures and notes in blue and red ink]
PT do B.
pos... mit
PSOL
PT.
PSB



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA SANDRA BATISTA

JUSTIFICATIVA

O Escotismo é um movimento educacional de jovens, sem vínculo a partidos políticos, voluntário, que conta com a colaboração de adultos, e valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e credos, de acordo com seu Propósito, seus Princípios e o Método Escoteiro concebidos pelo Fundador Baden-Powell e adotados pela UEB.

O Propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades, conforme definido pelo seu Projeto Educativo.

Em meio à onda de criminalidade que assola nossa cidade, apoiar e incentivar projetos que visa o investimento em crianças e jovens e de extrema importância uma vez que estão entre os setores mais vulneráveis da sociedade. Precisamos disputar nossa juventude com o crime organizado, acabar com estes índices alarmantes de jovens nos presídios e agentes da criminalidade.

O presente Projeto de Lei garante participação efetiva deste movimento em suas ações que se dão principalmente aos finais de semana com a isenção da tarifa de transporte coletivo aos escoteiros devidamente uniformizados. Ressaltando que grande parte das crianças e jovens que participam ativamente apresentam dificuldades financeiras, pois suas famílias estão em um contexto social de calamidade, mesmo assim apostam neste segmento para contribuir na formação de valores e educacional deste segmento.

Neste sentido conto com apoio dos nobres vereador@s para aprovação desta Lei.

Câmara Municipal de Belém, 20 de abril de 2016.

VEREADORA SANDRA BATISTA

Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA – PC do B

Trav. Curuzu, 1755 - Marco – Belém – PA

Tel: (91) 4008 2224